



COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 005/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA.

Data e Local: 04 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA N.º 005/2019

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de outubro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 536/2018 - GP de 21 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 005/2019**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 6576/2019**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 614.209,67** (seiscentos e quatorze mil, duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25.01.12.361.0006.2232	3449051000000.0039	39 – Salário Educação/FNDE

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.2 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paty do alferes, no dia 30/09/2019, às 10:00 para a visita técnica, com o engenheiro Reginaldo Baptista Barros, servidor público municipal da PMPA-RJ.

2.2.1 – O agendamento da visita técnica será de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2408/2401.

2.2.2 – As plantas arquitetônicas, estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2019
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 005/2019
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
 - V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- I - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA/CAU;
- II – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, que comprove (m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação.
- III - Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada;
- IV - Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- I - Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV - Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

- 3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.2 - De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
- 3.7.3 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;
- 3.7.4 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 - A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 005/2019** e razão social da empresa participante.

4.3 - A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada. 7.2 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.3 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.4 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

9.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Planilha Orçamentária – Anexo IX
- j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
- k) Planilha de Valores – Anexo XI
- l) Proposta de Preços – Anexo XII

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205, ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.22 - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria Municipal de Educação em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 - A Secretaria Municipal de Educação será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.24 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.25 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.26 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.27 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.28 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.29 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.29.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.29.2 - seguro garantia;

11.29.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.29.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.30 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses.

11.31 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.32 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.33 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes.
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I

CONCORRÊNCIA N.º 005/2019

**DECLARAÇÃO
(modelo)**

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

CONCORRÊNCIA N.º 005/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 005/2019**, Processo Administrativo de **n.º 6576/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

CONCORRÊNCIA N.º 005/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência **n.º 005/2019**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA N.º 005/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 005/2019**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

CONCORRÊNCIA N.º 005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

(local) , de de 2019.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 005/2019 a se realizar no dia 04/10/2019**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO NOGUEIRA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 6576/2019, Concorrência n.º 005/2019** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
25.01.12.361.0006.2232	3449051000000.0039	39 – Salário Educação/FNDE	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxxx)

§ 1º - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n.º xxxxxxxx, agência n.º xxxxx, banco xxxxxxxx, da **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscais, na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 4º - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

§ 1º A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 3º A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 4º A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 005/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

PMPA	Fis. 29
PROCESSO N.º	6576/19
DATA	16/07/01
REVISÃO	Mat. N.º

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ.

LOCAL: STUADO NO BAIRRO “PEDRAS RUIVAS” – NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO:

Contratação dos serviços de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

A obra deverá ser executada na referida unidade, NO BAIRRO “PEDRAS RUIVAS” – NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme detalhamento em projeto e materiais especificados em planilha orçamentária.

INTRODUÇÃO

Este Memorial descreve os serviços a serem executados, bem como as especificações dos materiais a serem utilizados, de modo que a obra seja realizada, como num todo, dentro da boa técnica de construção, sempre visando a qualidade dos materiais a serem utilizados, que deverão ser sempre de 1ª qualidade, dentro dos padrões da ABNT.

Esta REFORMA E ACRÉSCIMO tem como objetivo a ampliação e conservação da escola em questão visando assim maior conforto e melhor qualidade de vida à comunidade local, que apresenta uma demanda superior a atual capacidade de absorção da população em idade escolar.

A seguir apresentamos a descrição dos serviços a serem executados, bem como memória de cálculo para os quantitativos de material e mão de obra utilizada.

Todos os serviços foram descritos de forma bastante explícita sempre se tomando como referência os projetos, planilhas e memória de cálculo anexados.

O prazo de execução para a obra está descrito em cronograma anexo, e o índice usado para Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) foi de 25%.

Gilvaneir Vidal Dória
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383.02

Reginaldo Batista Barros
Diretor de Planejamento e Administração
Projeto de Arquitetura
CRA RJ N.º 742292-4 - Matr. 511022

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes - CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS:

SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

PMPA	* Fis. 30
PROCESSO N°	6596/19
1667/01	
RUPRECA	Mat. N°

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

SERVIÇOS PRELIMINARES - CANTEIRO DE OBRA

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO PINTURA E SUPORTE DE MADEIRA.
- Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:
- Placa da Contratante com referência à obra;
- PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 30 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO COMPACTAÇÃO MANUAL
- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEADAS A CADA 2,0 METROS – 02 UTILIZAÇÕES,
A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.
- EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.

MOVIMENTO DE TERRAS - (MURO / EDIFICAÇÃO)

- EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAIS DE 1ª CATEGORIA, AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE.
As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.
- EXECUÇÃO DE ATERRO EM MAT. DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 A 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO.
- EXECUÇÃO DE REATERRO DE VALA/CAVA UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL.
O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, aterrada manualmente e compactado energeticamente, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes - CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br

Vidal Drexler
Diretor de Planejamento e Gestão
Rat. 1383/02
Reginaldo Drexler Barros
Diretor de Acompanhamento de
Obras e Manutenção
CAU-RJ Nº 2.202.14 - Mat. 151002

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PMPA	* Fis. 31
PROCESSO N°	6576 / 19
Mat. N°	1667 / 01

- REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE.
- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PISO
- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO, CERÂMICA OU MÁRMORE EM PAREDE.
- ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS.
- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS.
- ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS.

FUNDAÇÕES

- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENORES OU IGUAL A 0,25 M².

- FABICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS E VIGAS BALDRAMES, EM MADEIRA SERRADA.

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS.

A fundação e estrutura da obra serão executadas de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto: Fck = 25 Mpa, traço 1:2, 1:2, 5 (cimento/areia média/brita1).

Concreto: Fck = 25 Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita1).

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada $\beta 12$ P/3,5KN/m², vão 4,1M incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento 3 Cm Concreto = 15MPA (Escoramento, Materiais e mão de obra).

SUPRAESTRUTURA

- CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA / BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L.

- AÇO CA-60 5,00 MM, VERGALHÃO,

- AÇO CA-50 6,30 MM, VERGALHÃO,

- AÇO CA-50 8,00 MM, VERGALHÃO,

- AÇO CA-50 10,0 MM, VERGALHÃO,

- CONCRETO FCK=15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 01), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L.

ALVENARIA

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃO E ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes - CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br

Gilvair Vidal Drait
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383102

Reginaldo Batista Barros
Diretor de Planejamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N° A-20024 - Mat. 151802



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PMPA	* Fis. 32
PROCESSO Nº	6536/19
166	01
Mat. N°	

REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

- ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCA CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de 19x19x39 cm.

COBERTURA

- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÃO, PARA PRÉDIOS. AF-06/216

ESQUADRIAS

- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60 X 2,10, 0,70 X 2,10, 0,80 X 2,10, E 0,90 X 2,10, ESPESSURA DE 3,5 CM ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA,
- JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO,, 100 X 100 CM (AXL) 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 3 À 14 CM, COM VIDRO.
- JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 150 CM (AXL), 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 6 À 14 CM, COM VIDRO, COM VIDRO.
- JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 200 CM (AXL), 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 6 À 14 CM, COM VIDRO, COM VIDRO.

- FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 40MM, COM CILÍNDRIO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO – NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO – COMPLETA.
- FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VIDRO FANTASIA – TIPO CANELADO – ESPESSURA 4MM.

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÃO 20 X 20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Serão colocados nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que M² na altura inteira das paredes. Que serão assentes sobre emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10M², espessura de 10MM, com execução de taliscas. Serão rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes - CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Planejamento de Projetos e Arquitetura
CAU-RJ nº A 280324 - Mat. 151602



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

PMPA	* Fls. 33
PROCESSO N°	6576/18
DATA	16/07/01
Assinatura	
Mat. N°	

PISOS INTERNOS

- REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÃO 35 X 35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M².
- ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS.
- SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM.
- PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25X25CM, E=5MM, PARA COLA.
- REJUNTE BRANCO, CIMENTÍCIO.

Serão assentados pisos cerâmicos em placas esmaltadas extras, de dimensões 35x35cm, conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso.

LOUÇAS E METAIS

- BANCADA / BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E=3CM.
- BANCADA / BANCA / PIA DE AÇO INOXDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VÁLVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 2,00M
- TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, ½" OU ¾", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA.
- VASO SANITÁRIO SIFONADO, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VASO SANITÁRIO SIFONADO, CONVENCIONAL PARA PCD - SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, SEM ACENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL.
- BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.
- SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.
- PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO.
- TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.
- CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 ½", EM AÇO GALVANIZADO.
- ESPELHO CRISTAL E= 4MM.

O Fornecimento e Instalação das louças deverão atender as funções do projeto (sendo algumas especifica para deficiente físico/cadeirante), os metais, registros e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei N° 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

MURO DE FECHAMENTO

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS OU ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.
- ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.

PINTURA

- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.
- PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes - CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br

Juliano Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02

Reginaldo Barbosa Barros
Diretor de Equipamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N° 74222-4 - Mat. 151892



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

- PINTURA ESMALTE BRILHANTE (02 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO DE ZARCÃO (01 DEMÃO)
 - PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.
- As pinturas internas e externas em emboço receberão também acabamento do tipo tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.
- As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em três demãos.
- As esquadrias de ferro serão previamente limpas e lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem escolhidas pela Contratante.
- Toda estrutura de madeira da cobertura receberá verniz sintético brilhante em três demãos.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da concessionária local de energia.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS

A execução das instalações hidrossanitárias deverá seguir as especificações:

O sistema de adução e distribuição de água será em tubos e conexões de PVC com conexões do tipo solda, sendo matérias de 1ª linha.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizar luvas.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em funcionamento, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para os testes de pressão, aguardar no mínimo 24 horas.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO

A coleta dos esgotos será executada visando à área de sanitários e demais necessárias.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100 mm, esgoto secundário em 40 mm até o ralo com saída para a rede de coleta (existente) em 75 mm (ref. Tigre, Amanco).

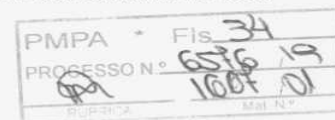
LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A contratada ficará responsável pela retirada de todos os despejos, lixos e entulhos da obra e não poderá verter nas redes de esgoto existentes no local da obra em que estiver trabalhando.

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes - CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



Reginaldo Barbosa Barrios
Diretor de Administração
Procurador Geral
CAU-RJ N° 220224 - M. 151602



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

despojos que possam deteriorar ou entupir as tubulações das redes de esgotos e causar poluição de qualquer natureza. A rede de águas pluviais e corpos d'água não deverão receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, entre outros.

Disponibilizar o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela Prefeitura Municipal ou no próprio terreno.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo rejeitados os serviços porventura não aprovados.

Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro – diário de obras c/ 100 folhas, margem – capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PRAZO

O prazo para conclusão total dos serviços será de 6 meses.



FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada. As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os seguintes dados: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Capitão Zenóbio, nº 42, centro – Paty do Alferes. CNPJ 11.297.536/0001-37.

Gilvaci Viadali Brand
Secretária de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br

Reginaldo Bonfatti Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ nº 192822-4 - Mat. 151692



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos de tintas, manchas e argamassa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo o material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Responsável Técnico:

PMPA	Fis. 36
PROCESSO N°	6576/19
RUBRICA	1667/01
	Mat. N°

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura
Matr. 1516/02

Reginaldo Baptista Barros
Arquiteto e Urbanista
CAU-RJ - 28232-4

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A.28232-4 - Matr. 1516/02

Gilvaciir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02

Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – 26950-000 Paty do Alferes - CEP: 26.950-000
Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A.28232-4 - Matr. 1516/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

MENU		←		→	
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPOSTA / TOMADOR	
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	
RIO DE JANEIRO		04-19 (N DES)		DESCRIÇÃO DO LOTE	
				MUNICÍPIO / UF	
				PATY DO ALFERES	
				BDI 1	
				21,15%	
				BDI 2	
				0,00%	
				BDI 3	
				0,00%	

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	F	LOTE 0			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA						614.209,67
F	F	Nível 1			SERVIÇOS PRELIMINARES - CANTEIRO DE OBRA						614.209,67
F	F	Nível 1.1			PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N	M2	6,00	360,00	BDI 1	436,14	2.616,84
F	F	Serviço	SINAPI	4813	22" DE 2,0 X 1,125" M						
F	F	Nível 1.2			PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPEAMENTO SUPERFICIAL	M2	275,23	8,50	BDI 1	10,30	2.834,87
F	F	Serviço	SINAPI	85422	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO	M2	529,07	2,52	BDI 1	3,05	1.613,66
F	F	Nível 1.3			LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE	MMMES	24,00	15,00	BDI 1	18,17	436,08
F	F	Serviço	SINAPI	10527	TORRE COM LARGURA DE 1,40 M E ALTURA DE 1,00" M						
F	F	Nível 1.4			TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	M2	40,00	90,89	BDI 1	110,11	4.404,40
F	F	Serviço	SINAPI	99458	MOVIMENTO DE TERRAS - (MURO / EDIFICAÇÃO)						
F	F	Nível 1.5			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM	M3	41,25	50,67	BDI 1	61,39	2.532,34
F	F	Serviço	SINAPI	03.001.0001-1	PREVISÃO DE FORMA, AF_08/2017	M3	31,12	96,92	BDI 1	117,42	3.654,11
F	F	Nível 1.6			REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	21,78	31,49	BDI 1	38,15	830,91
F	F	Serviço	SINAPI	93382	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	16,40	99,50	BDI 1	120,54	1.976,86
F	F	Nível 1.7			MECANIZAÇÃO, AF_05/2016						
F	F	Nível 1.8			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO						
F	F	Nível 1.9			DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	33,16	55,46	BDI 1	67,19	2.228,02
F	F	Serviço	SINAPI	97622	REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017						
F	F	Nível 2			REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,	M2	11,40	26,01	BDI 1	31,51	359,21
F	F	Serviço	SINAPI	97645	AF_12/2017						
F	F	Nível 2.1			REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,	M2	15,21	9,02	BDI 1	10,93	166,25
F	F	Serviço	SINAPI	97644	AF_12/2017						
F	F	Nível 2.2			REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO,	UN	9,00	12,00	BDI 1	14,54	130,86
F	F	Serviço	SINAPI	97663	AF_12/2017						
F	F	Nível 2.3			FUNDAÇÕES - SAPATAS E BALDRAMES						
F	F	Nível 2.4			CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:27 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	72,37	298,85	BDI 1	362,06	26.202,28
F	F	Serviço	SINAPI	94971	1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016						
F	F	Nível 2.5			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA,	M2	36,40	124,51	BDI 1	150,84	5.480,58
F	F	Serviço	SINAPI	96535	EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_08/2017						
F	F	Nível 2.6			IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA	M2	39,72	11,13	BDI 1	13,48	535,43
F	F	Serviço	SINAPI	74106/001	ASFALTICA, DUAS DEMOS						
F	F	Nível 2.7			SUPRABESTRUTURA						
F	F	Nível 2.8			CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:27 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	60,53	298,85	BDI 1	362,06	21.915,49
F	F	Serviço	SINAPI	94971	1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016						
F	F	Nível 2.9			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E	M2	26,30		BDI 1		
F	F	Serviço	SINAPI	92418	ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU						
F	F	Nível 3			IGUAL A 0,25 M, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA						
F	F	Serviço	SINAPI	96536	COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015						
F	F	Nível 3.1			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA	M2	34,20	58,17	BDI 1	70,47	2.410,07
F	F	Serviço	SINAPI	96536	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_08/2017						
F	F	Nível 3.2			ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	847,73	5,42	BDI 1	6,57	5.569,59
F	F	Serviço	SINAPI	32							

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Engenharia
CAU-RJ N.º 2.2822-4 Matr. 151692

Chivair Vidal Drua
Secretaria de Planejamento e Gestão
Mat. 132042



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERTICHAO	KG	740,00		BDI 1	
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERTICHAO	KG	1.076,00	5,18	BDI 1	6,28
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3:4:5 (CIMENTO/AREIA/MEDIA/BRITA) 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600L AF_07/2016	M3	11,90	266,73	BDI 1	323,14
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTINUO HELICOIDAL AF_10/2016	KG	370,00	5,89	BDI 1	7,14
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	741412	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/35KNM2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TUOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	M2	377,54	84,74	BDI 1	102,66
Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2			ALVENARIA - Edificação à Construir: Muro de Divisória e Rampas					72.198,09
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	1.426,74	40,24	BDI 1	48,75
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	87311	ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600L AF_06/2014	M3	7,64	285,71	BDI 1	346,14
Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2			COBERTURA					73.910,32
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO (CIMENTO AF_06/2016	M2	836,14	38,29	BDI 1	46,39
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	6,00	50,10	BDI 1	60,70
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	18,00	44,96	BDI 1	54,47
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	489,24	56,99	BDI 1	69,04
Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2	Nivel 2			ESQUADRIAS					47.503,00
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	3,00	648,52	BDI 1	785,68
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	3,00	786,09	BDI 1	952,35
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2,00	712,19	BDI 1	862,82
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	16,00	708,10	BDI 1	857,86
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	739109	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	UN	2,00	916,17	BDI 1	1.108,73
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	5,60	252,59	BDI 1	306,01
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	34379	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	14,00	208,67	BDI 1	252,80
Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	Serviço	SINAPI	34364	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	14,00	433,35	BDI 1	525,00

PMIPA - Fis. 38
PROCESSO N° 6576/19
1007/01
RECEBIDA

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Administração
CAU-RJ N.º A 2823-4-141.151802

Chiquier Vidal Drua
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 363102



Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N° A 28232-4 - Mat. 1516102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

F	Serviço	1.11.8	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	132,62	BDI 1	160,67	321,34
F	Serviço	1.11.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF_10/2016	UN	8,00	47,58	BDI 1	57,64	461,12
F	Serviço	1.11.10	SINAPI-H	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	12,00	39,56	BDI 1	47,93	575,16
F	Serviço	1.11.11	SINAPI-H	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	12,00	39,56	BDI 1	47,93	575,16
F	Serviço	1.11.12	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_P	M	66,50	88,79	BDI 1	107,57	7.153,41
F	Serviço	1.11.13	SINAPI-H	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	219,77	BDI 1	266,25	532,50
F	Serviço	1.12			MURO Estrutural e RAMPA						11.406,33
F	Serviço	1.12.1	SINAPI	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	67,50	37,19	BDI 1	45,06	3.041,55
F	Serviço	1.12.2	SINAPI	89479	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014	M2	76,50	77,63	BDI 1	94,05	7.194,83
F	Serviço	1.12.3	SINAPI	87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_06/2014	M3	3,38	285,71	BDI 1	346,14	1.169,95
F	Serviço	1.13			PINTURA						25.447,65
F	Serviço	1.13.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	990,03	12,60	BDI 1	15,28	15.107,86
F	Serviço	1.13.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	489,59	14,55	BDI 1	17,63	8.631,47
F	Serviço	1.13.3	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	16,59	20,25	BDI 1	24,53	406,95
F	Serviço	1.13.4	SINAPI	95488	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	5,04	46,91	BDI 1	56,83	286,42
F	Serviço	1.13.5	SINAPI	74055/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	30,24	27,70	BDI 1	33,56	1.014,85
F	Serviço	1.14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						41.244,13
F	Serviço	1.14.1	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	379,60	BDI 1	459,89	919,78
F	Serviço	1.14.2	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	8,00	12,39	BDI 1	15,01	120,08
F	Serviço	1.14.3	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	10,00	56,39	BDI 1	68,32	683,20
F	Serviço	1.14.4	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	6,00	62,66	BDI 1	75,91	455,46
F	Serviço	1.14.5	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	1,00	81,83	BDI 1	99,14	99,14
F	Serviço	1.14.6	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	122,73	BDI 1	148,69	148,69
F	Serviço	1.14.7	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	165,00	5,99	BDI 1	7,26	1.197,90
F	Serviço	1.14.8	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	90,00	8,24	BDI 1	9,98	898,20
F	Serviço	1.14.9	SINAPI-H	39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	20,00	4,84	BDI 1	5,86	117,20
F	Serviço	1.14.10	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	M	85,00	13,43	BDI 1	16,27	1.382,95
F	Serviço	1.14.11	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	0,80	50,97	BDI 1	61,75	49,40
F	Serviço	1.14.12	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM), AF_09/2015	UN	1,00	27,89	BDI 1	33,79	33,79

PMPA - Fls. 40
PROPOSTA N.º 6576/A
1067/0
RUBRICA

Reginaldo Baptista Ramos
Diretor de Acomodamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A 28322-4 - Mat. 151802

Quilmar Vidal Dória
Suplente de Reginaldo e Celso
Mat. 1534102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

F	Serviço	1.14.13	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	90,00	1,88	BDI 1	2,28	205,20
F	Serviço	1.14.14	SINAPI-I	10569	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X 4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES	UN	18,00	1,75	BDI 1	2,12	38,16
F	Serviço	1.14.15	SINAPI-I	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	6,00	3,73	BDI 1	4,52	27,12
F	Serviço	1.14.16	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_05/2015	UN	90,00	4,32	BDI 1	5,23	470,70
F	Serviço	1.14.17	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40, COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	184,35	BDI 1	223,34	223,34
F	Serviço	1.14.18	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	630,00	3,09	BDI 1	3,74	2.366,20
F	Serviço	1.14.19	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	500,00	4,86	BDI 1	5,89	2.945,00
F	Serviço	1.14.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	120,00	6,63	BDI 1	8,03	963,60
F	Serviço	1.14.21	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	18,00	31,80	BDI 1	38,53	693,54
F	Serviço	1.14.22	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	27,00	27,91	BDI 1	33,81	912,87
F	Serviço	1.14.23	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	44,00	24,41	BDI 1	29,57	1.301,08
F	Serviço	1.14.24	SINAPI	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	4,00	42,64	BDI 1	51,66	206,64
F	Serviço	1.14.25	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	14,00	23,17	BDI 1	28,07	392,98
F	Serviço	1.14.26	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	4,00	36,59	BDI 1	44,33	177,32
F	Serviço	1.14.27	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00	28,82	BDI 1	34,92	69,84
F	Serviço	1.14.28	SINAPI-I	12232	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	2,00	15,05	BDI 1	18,23	36,46
F	Serviço	1.14.29	SINAPI-I	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	100,00	19,70	BDI 1	23,87	2.387,00
F	Serviço	1.14.30	SINAPI-I	39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00	80,51	BDI 1	97,54	19.508,00
F	Serviço	1.14.31	SINAPI	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	47,48	BDI 1	57,52	230,08
F	Serviço	1.14.32	SINAPI-I	38775	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	16,00	38,90	BDI 1	47,13	754,08
F	Serviço	1.14.33	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	33,93	BDI 1	41,11	205,55
F	Serviço	1.14.34	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	UN	5,00	26,12	BDI 1	31,64	158,20
F	Serviço	1.14.35	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2018	UN	5,00	38,55	BDI 1	46,70	233,50
F	Serviço	1.14.36	SINAPI-I	39599	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	180,00	2,03	BDI 1	2,46	442,80
F	Serviço	1.14.37	SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	69,69	BDI 1	84,43	168,86
F	Serviço	1.14.38	SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" PLACA + SUPORTE + MÓDULO	UN	2,00	12,47	BDI 1	15,11	30,22
F	Nível 2	1.15			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS						6.472,10
F	Serviço	1.15.1	SINAPI	86977	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	8,00	24,65	BDI 1	29,86	238,88
F	Serviço	1.15.2	SINAPI	86983	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	8,00	11,80	BDI 1	14,30	114,40

Guilherme Vidal Dória
Supervisor de Planejamento e Gestão
Mat. 13.01.012

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A 28232-4 - Matr. 1516802



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

F	Serviço	1.15.3	SINAPI	86684	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	9,11	BDI 1	11,04	66,24
F	Serviço	1.15.4	SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	4,00	180,44	BDI 1	194,37	777,48
F	Serviço	1.15.5	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	20,24	BDI 1	24,52	147,12
F	Serviço	1.15.6	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	9,36	BDI 1	11,34	68,04
F	Serviço	1.15.7	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	7,92	BDI 1	9,60	57,60
F	Serviço	1.15.8	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	129,99	BDI 1	157,48	1.259,84
F	Serviço	1.15.9	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	89,29	BDI 1	108,17	865,36
F	Serviço	1.15.10	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	60,90	BDI 1	73,78	590,24
F	Serviço	1.15.11	SINAPI-I	11826	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE, TORNEIRA E BALÃO METÁLICOS	UN	16,00	31,73	BDI 1	38,44	615,04
F	Serviço	1.15.12	SINAPI	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 30 M³/H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	180,89	BDI 1	219,15	219,15
F	Serviço	1.15.13	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2), PARA 1 MEDIDOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	133,96	BDI 1	162,29	162,29
F	Serviço	1.15.14	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	18,00	16,93	BDI 1	20,51	369,18
F	Serviço	1.15.15	SINAPI	94696	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	12,00	43,86	BDI 1	52,89	634,68
F	Serviço	1.15.16	SINAPI	94692	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	19,71	BDI 1	23,88	286,56
F	Nível 2	1.16			INSTALAÇÕES DE ESGOTO						15.925,15
F	Serviço	1.16.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	49,91	BDI 1	60,47	1.088,46
F	Serviço	1.16.2	SINAPI-I	39362	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UN	3,00	2.421,52	BDI 1	2.933,67	8.801,01
F	Serviço	1.16.3	SINAPI-I	11894	FILTRO ANAEROBIO CILÍNDRICO CONCRETO PRE-MOLDADO 1,20 X 1,50 (DIAMETRO X ALTURA) PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES (NBR 13969)	UN	3,00	580,02	BDI 1	702,69	2.108,07
F	Serviço	1.16.4	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CILÍNDRICA, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	69,17	BDI 1	83,80	83,80
F	Serviço	1.16.5	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	231,51	BDI 1	280,47	1.402,35
F	Serviço	1.16.6	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	11,10	BDI 1	13,45	161,40
F	Serviço	1.16.7	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	49,91	BDI 1	60,47	1.088,46
F	Serviço	1.16.8	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	39,56	BDI 1	46,72	840,96

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Engenharia
CAU-FUN 2 28232-4 - Mat. 151602

Chiquar Vidal Drua
Secretaria Municipal de Gestão
Mat. 133302



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMPA * FLS. 43
PROCESSO Nº 036.9
1687.01

F.	Serviço	1.16.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	8,00	20,49	BDI 1	24,82	198,56
F.	Serviço	1.16.10.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	8,00	15,69	BDI 1	19,01	152,08
F.	Nível 2	1.17.	SINAPI	72554	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO	UN	1,00	467,81	BDI 1	566,75	988,14
F.	Serviço	1.17.1.	SINAPI	83635	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	175,10	BDI 1	212,13	566,75
F.	Serviço	1.17.2.	SINAPI	737752	EXTINTOR INCENDIO TP QUIMICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	156,22	BDI 1	189,26	212,13
F.	Serviço	1.17.3.	SINAPI	99803	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL. SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2,06	BDI 1	2,50	189,26
F.	Nível 2	1.18.	SINAPI	99806	SERVIÇOS FINAIS	M2	445,88	0,85	BDI 1	1,03	1.641,43
F.	Serviço	1.18.1.	SINAPI	97637	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO AF 04/2019	M2	265,68	76,00	BDI 1	3,33	1.114,70
F.	Serviço	1.18.2.	SINAPI		LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF 04/2019	M2					273,65
F.	Serviço	1.18.3.	SINAPI		REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2					253,08

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Ralado proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES
Local

Data
quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Responsável Técnico
Nome: REGINALDO BAPTISTA BARROS
CREA/CAU: CAU RJ Nº A28232-4
ARTIRRT
Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acondicionamento de
Projetos e Arquitetura
CAU RJ Nº A.30234 - Mat. 151692

Reginaldo Baptista Barros
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383102



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 5/2019
6576/2019
Data: 04/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4301/2019
Nº da compra: 3615/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 5/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: PROJETO DE ARQUITETURA (PRANCHAS 1 E 2).		TOTAL	0,000